



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO
SECRETARIA DE EXECUÇÃO E EXPROPRIAÇÃO
0000818-06.2017.5.05.0029

: ALEX SANDRO BARBOSA DE PAULO
: TECMAN TECNICA MECANICA MANUTENCAO NAVAL LTDA - ME E OUTROS
(2)

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO

O(A) Exmo(a). Juiz(a) Coordenador(a) da Secretaria de Execução e Expropriação - SEE, Dr^(a). **MURILO CARVALHO SAMPAIO OLIVEIRA**, FAZ SABER que, nos dias: **01/04/2025, 03/06/2025 e 05/08/2025, a partir das 09h**, serão levados a Leilão Judicial, pelo maior lance, os bens penhorados nos autos do presente processo, abaixo discriminados, os quais poderão ser encontrados nos endereços constantes neste Edital. O lance mínimo corresponderá: (i) para bens imóveis a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação; (ii) quanto aos veículos automotores, embarcações, aeronaves e bens semoventes, 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação em primeiro leilão e 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação em segundo e terceiro leilão; (iii) para os bens móveis 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação, e partir do segundo leilão 30% (trinta por cento) do valor da avaliação. O(a) Juiz(a) que presidir o leilão poderá reduzir ou aumentar o lance mínimo no momento da realização do ato. Os leilões realizar-se-ão **exclusivamente por pregão on-line**, podendo ser ofertados lances mediante prévio cadastramento do(a) interessado(a) por meio da rede mundial de computadores, nos endereços eletrônicos dos leiloeiros oficiais vinculados a cada um dos leilões, divulgados no Portal do TRT5 no link: <https://www.trt5.jus.br/leiloes>. Os bens que não forem objeto de arrematação poderão, a critério do(a) magistrado(a) do Juízo de Execução e Expropriação que supervisiona o ato, ser novamente apregoados na mesma data, ao final do leilão, desde que este não tenha sido formalmente encerrado. Os bens não arrematados estarão automaticamente incluídos nos leilão subsequente, conforme datas supra indicadas. A apresentação de pedido de homologação de transação entre as partes ou de remição, até antes de ser iniciado o anúncio do lote do processo respectivo no leilão, sobrestará o correspondente leilão. Na hipótese deste pedido ser apresentado com prazo inferior a 24 horas da data do leilão, é ônus da(s) parte(s) interessada(s) comunicar o fato diretamente ao Juízo de Expropriação, via contato telefônico, sob pena de correr o risco de o leilão prosseguir regularmente. OS REQUISITOS PARA CADASTRAMENTO E PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO, O PROCEDIMENTO, MEIOS DE PAGAMENTO, AS ADVERTÊNCIAS AOS LICITANTES e outras informações e regras sobre o leilão **deverão ser acessadas no EDITAL COMPLETO, o qual integra o presente como se nele integralmente transcrito**, publicado no sítio eletrônico do leiloeiro, bem como no portal do TRT5, link: <https://www.trt5.jus.br/leiloes>.

BEM: 01(um) imóvel com matrícula 16.748, área de terreno próprio com 1.600,00m², sendo 40,00m de frente e de fundo, por 40,00m de extensão de frente a fundo, de ambos os lados, limitando-se do lado direito com terreno de propriedade de José Diogo Damasceno, do lado esquerdo com terreno de Antônio Moreira de Jesus, pela frente com a Rua Monte Alverne, e ao fundo com terreno de propriedade de Guiomar, desmembrada da Fazenda Setubal, no lugar denominado Coutos, no sub-distrito de Periperi, conforme certidão de registro do imóvel. Av.4 - Averbação para constar a conclusão da construção sobre a área objeto da presente do GALPÃO COMERCIAL. O imóvel possui as seguintes benfeitorias: duas salas, um banheiro, um vestiário, uma sala de almoxarifado, uma laje com cozinha, um depósito com grande na entrada. O telhado tem altura de cerca de 6 metros, tendo o imóvel uma característica de galpão com as benfeitorias acima aludidas. O imóvel possui instalações hidráulica e elétrica. A pintura está em regular estado de conservação. Telhado em bom estado de conservação. O imóvel tem bom estado geral de conservação. No endereço, se encontram instaladas as empresas informais PS INEMA e MEZANINO ESTRUTURAL; o Oficial de Justiça foi atendido no endereço por funcionários das aludidas empresas, quais sejam: Sr. Joelson Magalhães e Sr. Antônio Alves, respectivamente; estes senhores informaram ao Oficial que as empresas alugaram o imóvel junto às herdeiras do proprietário da executada, porém declararam que o contrato de aluguel foi realizado apenas de forma verbal. O Sr. Antônio Alves declarou que as instalações elétrica e hidráulica estão funcionando perfeitamente (Id 1fbb982). OBSERVAÇÕES: 1. INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA MUNICIPAL Nº: 202.460; 2. DATA DA CERTIDÃO DE MATRÍCULA: 29/07/2024 (Id 11d46bb); 3. REGISTRO DE INDISPONIBILIDADE: 01/02/2024 (AV-5); 4. REGISTRO DA PENHORA: 23/07/2024 (R-6); 5. FOTOS: Id 467bd62; 6. CIÊNCIA DA PENHORA ÀS EXECUTADAS: 27/01/2025 (Id 6e5cf18, d5657e9 e b62e266).

MATRÍCULA: Nº 16.748 - 2º Ofício do Registro de Imóveis de Salvador/BA

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

LANCE MÍNIMO INICIAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

LOCALIZAÇÃO: RUA MONTE ALVERNE, 108, FAZENDA COUTOS - SALVADOR/BA - CEP: 40730-360

DATA DA PENHORA: 11/03/2024 (Id 4972671)

PROPRIETÁRIO: MECÂNICA REIS LTDA - ME

DEPOSITÁRIO: JUAN FLAVIO BOMFIM MACHADO DOS SANTOS, sócio da empresa executada (Id ff02255)

Informações necessárias para bens imóveis

DATA DE AUTUAÇÃO DO PROCESSO: 28/07/2017

DATA DA SENTENÇA: 16/04/2018 (Id 2a18e41)

DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO: 14/09/2021 (Id 5b7441a)

GRATUIDADE JUDICIÁRIA: Id 2a18e41

A partir desta data, fica publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 5ª Região este edital.

SALVADOR/BA, 07 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA RIOS RAMOS

Servidor



Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA RIOS RAMOS, em 07/02/2025, às 11:38:16 - 14e941c
<https://pje.trt5.jus.br/pjekz/validacao/25020711381281400000101407890?instancia=1>
Número do processo: 0000818-06.2017.5.05.0029
Número do documento: 25020711381281400000101407890